



*Câmara Municipal de Alto Paraíso*  
*Estado de Rondônia*  
*Poder Legislativo*

---

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/CMAP/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CMAP/2021**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 150 KVA E SUBSTITUIÇÃO DOS ALIMENTADORES ELÉTRICOS.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, sito na Rua Paulo VI, nº 3726, Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 03.344.048/0001-05, representada pelo Presidente **Edmilson Facundo**, casado, portador do CPF nº 631.508.832-53 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado **L.R.A. BISPO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.880.521/0001-08, neste ato representada por sua ELLEN RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF 016.985.472-85, portadora da carteira nacional de habilitação nº 05845523561 DETRAN/RO, com sede estabelecida na Rua Almirante Barroso, 2042, Bloco B, Bairro Nossa Senhora das Graças, município de Porto Velho/RO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, solvem celebrar o presente instrumento motivado através do processo administrativo 032/CMAP/2021, da Tomada de Preço 002/CMAP/2021, mediante cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 150 KVA E SUBSTITUIÇÃO DOS ALIMENTADORES ELÉTRICOS.**



*Câmara Municipal de Alto Paraíso*  
*Estado de Rondônia*  
*Poder Legislativo*

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

O serviço será realizado na sede da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, localizada na Rua Paulo VI, nº 3726, centro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 143.011,53 (Cento e quarenta e três mil onze reais e cinquenta e três centavos), referentes à **EXECUÇÃO DO PROJETO PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 150 KVA E SUBSTITUIÇÃO DOS ALIMENTADORES ELÉTRICOS.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência na conta bancária indica pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável, com efetiva entrega do serviço descrito na cláusula primeira.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

O prazo do presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, com início na data da emissão da ordem de serviço conforme cláusula do Projeto Básico, podendo com devida justificativa ser o prazo prorrogado, por deliberação do presidente da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE**

A contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes do Processo Administrativo 032/CMAP/2021, bem como todas os custos da execução dos serviços, incluindo o pagamento da ART ou ARTs necessária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

Os recursos necessários para a contratação estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2021, na função programática:

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 01

---

Rua Paulo VI, 3726

Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173/2176



*Câmara Municipal de Alto Paraíso*  
*Estado de Rondônia*  
*Poder Legislativo*

---

Projeto Atividade: 01.031.2001.2001.006

Elemento despesa: 4.4.90.51.00

Recurso Próprio

Ficha: 006

**CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, ao cumprimento integral do constante no Projeto Básico e Projeto Executivo, bem como as exigências do edital e, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sujeita-se as sanções previstas na Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

- a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte do serviço em desacordo com as obrigações derivadas da presente contratação, assumidas com a contratada, conforme PROJETO BÁSICO e PROJETO EXECUTIVO.
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- d) Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata e o projeto básico;
- e) Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias a execução do objeto desta dispensa de licitação;
- f) Aplicar todas as penalidades previstas no contrato e no projeto básico, quando cabível;
- g) Cientificar a contratada, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas nos serviços aro contratados para fim de adoção das providencias cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO**

O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais.



*Câmara Municipal de Alto Paraíso*  
*Estado de Rondônia*  
*Poder Legislativo*

---

**DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Alto Paraíso/RO, 05 de Outubro de 2021.

---

**CONTRATANTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**  
**Edmilson Facundo - Presidente**

---

**CONTRATADA**  
**L.R.A. BISPO EIRELI**  
CNPJ sob o nº 28.880.521/0001-08  
ELLEN RODRIGUES DE SOUZA

## Contrato 007 - Execução da subestação.pdf

Documento número #8402e525-e344-4561-8297-a2ee2c24131d

Hash do documento original (SHA256): cb2c43128cd5f5bd26bf19b73954b74d9d0eeb4b1e51bea5f902e955b9cbe8e9

### Assinaturas

✓ **Ellen Rodrigues de Souza**

CPF: 016.985.472-85

Assinou como contratada em 13 out 2021 às 11:30:43

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Edmilson Facundo**

CPF: 631.508.832-53

Assinou como contratante em 13 out 2021 às 11:31:20

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Rosângela Ferreira Hoffmann**

CPF: 954.535.472-00

Assinou como testemunha em 13 out 2021 às 11:33:16

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

### Log

- 13 out 2021, 11:29:39      Operador com email comercial@marok.com.br na Conta 2e900bca-99d9-42c4-afbf-cdb6c12414ef criou este documento número 8402e525-e344-4561-8297-a2ee2c24131d. Data limite para assinatura do documento: 12 de novembro de 2021 (11:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 out 2021, 11:29:42      Operador com email comercial@marok.com.br na Conta 2e900bca-99d9-42c4-afbf-cdb6c12414ef adicionou à Lista de Assinatura: comercial@marok.com.br, para assinar como contratada, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ellen Rodrigues de Souza e CPF 016.985.472-85.
- 13 out 2021, 11:29:42      Operador com email comercial@marok.com.br na Conta 2e900bca-99d9-42c4-afbf-cdb6c12414ef adicionou à Lista de Assinatura: facundoedmilson@hotmail.com, para assinar como contratante, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edmilson Facundo e CPF 631.508.832-53.

- 
- 13 out 2021, 11:29:42 Operador com email comercial@marok.com.br na Conta 2e900bca-99d9-42c4-afbf-cdb6c12414ef adicionou à Lista de Assinatura: rosangela.f.h@hotmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rosângela Ferreira Hoffmann e CPF 954.535.472-00.
- 13 out 2021, 11:30:43 Ellen Rodrigues de Souza assinou como contratada. Pontos de autenticação: email comercial@marok.com.br (via token). CPF informado: 016.985.472-85. IP: 168.205.124.107. Componente de assinatura versão 1.150.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 13 out 2021, 11:31:20 Edmilson Facundo assinou como contratante. Pontos de autenticação: email facundoedmilson@hotmail.com (via token). CPF informado: 631.508.832-53. IP: 131.72.153.228. Componente de assinatura versão 1.150.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 13 out 2021, 11:33:16 Rosângela Ferreira Hoffmann assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email rosangela.f.h@hotmail.com (via token). CPF informado: 954.535.472-00. IP: 131.72.153.228. Componente de assinatura versão 1.150.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 13 out 2021, 11:33:17 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8402e525-e344-4561-8297-a2ee2c24131d.
- 



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 8402e525-e344-4561-8297-a2ee2c24131d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).